



Universidade Federal do Ceará

**RESOLUÇÃO Nº 12/CEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes da Universidade Federal do Ceará.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ,**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **18 de junho de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivo geral a formação de recursos humanos altamente qualificados, com raciocínio crítico e independente e que tenham perfil de pesquisador e de docente, auto-suficientes para gerar e conduzir pesquisas na área de Engenharia de Transportes;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P12600/10-13, o Projeto Pedagógico do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Transportes do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de junho de 2010.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Vice-Reitor